



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Folha 31, Quadra 01, Lotes 01/02 - Bairro Nova Marabá, Marabá/PA, CEP 68507-530
Telefone: (91) 4042-0799 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08770.000437/2021-77

Unidade Gestora: Coordenação Regional do Baixo Tocantins - UASG 194011

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº [253/2021](#), DE AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ITENS PARA COMPOR [33.832](#) KITS DE HIGIENE E DE LIMPEZA PARA ATENDER AS FAMÍLIAS INDÍGENAS NO CONTEXTO DE PANDEMIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA CAUSADO PELA COVID-19 QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A T. S. FRANCO JUNIOR COMERCIO.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, por intermédio da Coordenação Regional do Baixo Tocantins - CR-BTO, com sede na Folha 31, Quadra 01, Lote 01, Nova Marabá, na cidade de Marabá /Estado Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0054-38, neste ato representada pelo Coordenador Regional, Adalberto da Conceição Oliveira Bezerra, nomeado pela Portaria nº 1.224/SE/MJSP, de 08 de outubro de 2021, publicada no *DOU* de 14 de outubro de 2021, portador da matrícula funcional nº 1229107, e de outro lado a empresa T. S. FRANCO JUNIOR COMERCIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.219.339/0001-09, sediada na Travessa Carajás nº 477, bairro Cidade Nova, CEP 68502-540, em Marabá/PA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Tiago Severino Franco Junior, portador da Carteira de Identidade nº M-7.323.581, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 853.848.016-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 08770.000437/2021-77, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº [253/2021](#), doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela disposições da Medida Provisória nº 1.047, de 3 de maio de 2021, [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a primeira prorrogação da vigência do contrato por mais 6(seis) meses.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 14 da MPV nº 1.047/2021 e Cláusula Segunda do Contrato Inicial.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. A vigência da prorrogação contratual compreenderá o período de 01/03/2022 a 01/09/2022.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1. O valor do presente termo aditivo é estimado em R\$ 962.858,72 (novecentos e sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), permanecendo inalterados os preços unitários dos componentes dos kits.

4.2. A contratante somente se obriga a pagar à contratada o valor empenhado, e dos produtos que sejam efetivamente adquiridos.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UASG 194011 – Coordenação Regional do Baixo Tocantins; na natureza de despesa 339030, PTRES 186381, Ação 21BO - Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas, Tipo: Atividade..

5.2. Para atender a despesa inicial foi emitida a Nota de Empenho 2022NE000032 no valor de R\$ 160.457,48 (cento e sessenta mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos), e para as demais despesas da presente contratação poderá haver a emissão de reforços ou anulações, ou emissão de novos empenhos, em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, conforme cláusula sétima do contrato inicial.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)

ADALBERTO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA BEZERRA

Coordenador Regional - CR do Baixo Tocantins/FUNAI

Portaria nº 1.224/SE-MJSP/2021

(assinado eletronicamente)

TIAGO SEVERINO FRANCO JUNIOR

T. S. FRANCO JUNIOR COMERCIO

CNPJ/MF nº 02.219.339/0001-09



Documento assinado eletronicamente por **Adalberto da Conceição Oliveira Bezerra, Coordenador(a) Regional**, em 28/02/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Severino Franco Junior, Usuário Externo**, em 28/02/2022, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3897509** e o código CRC **997765D8**.